

COPIA

LEI Nº 604

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas com a desdeticção, por intermédio da Secretaria da Saúde - Serviço de Combate à Malaria, neste Município.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da diferença existente entre a receita e a despesa do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

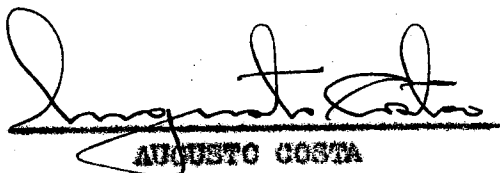
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 15 de Dezembro de 1.962



FLORENTINO FAVORETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 15 de Dezembro de 1.962
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



AUGUSTO COSTA

SECRETARIO